

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano I | Edição 131



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Homologação / Adjudicação

Saae Ambiental

Licitações e Contratos

Contratos

3

3

3

6

8

8

8

8

8

8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3438 , DE 30 DE dezembro DE 2020***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Águas de Lindóia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 3117 de 19/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3117, de 19 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2020.

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3438 , DE 30 DE dezembro DE 2020**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA		
	02 07 03 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 240	12.361.0033.2036.0000	MANUITENCAO FUNDEB E VALORI	672.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA		
	02 07 09 FUNDEB-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 278	12.365.0033.2037.0000	MANUITENCAO FUNDEB E VALORI	312.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			984.000,00

DECRETO Nº 3438 , DE 30 DE dezembro DE 2020**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	
02 07 02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 231	12.361.0030.2033.0000ENSINO FUNDAMENTAL	-672.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	
02 07 05	PRE-ESCOLA	
Ficha: 259	12.365.0029.2030.0000EDUCAÇÃO INFANTIL	-312.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-984.000,00

Portarias**PORTARIA Nº 12519/2020**
De 28 de dezembro de 2020*“Nomeia servidor municipal”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

NOMEAR o(a) senhor(a) ANTONIO HENRIQUE CAMARGO PEREIRA, RG nº 42.385.568-2 e CPF/MF nº 34282865881, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12.520
De 30 de dezembro de 2020*“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, da servidora JERUSA SILVA COUTO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 30 de junho de 2021 ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 6034/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de dezembro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.521
De 30 de dezembro de 2020*“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, da servidora REGINA CELIA DE OLIVEIRA RAMOS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 30 de junho de 2021 ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 6034/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de dezembro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 12.522
De 30 de dezembro de 2020*“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, da servidora IRIANA CRISTINA BIANCHI MONSOLELLI, ENFERMEIRA (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 30 de junho de 2021 ou até a cessação da situação de emergência – se

este acontecer primeiro, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2.007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 6034/2020, de 28 de dezembro de 2.020.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de dezembro de 2.020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 12.523
De 30 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, do servidor FABIANO DOS SANTOS HONORIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 30 de junho de 2.021 ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2.007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 6034/2020, de 28 de dezembro de 2.020.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de dezembro de 2.020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 12.524
De 30 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, da servidora ROSICLER DA SILVA ROCHA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 30 de junho de 2.021 ou até a cessação da situação de emergência – se este acontecer primeiro, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2.007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 6034/2020, de 28 de dezembro de 2.020.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 31 de dezembro de 2.020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de dezembro de 2.020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 12.525
De 30 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art.1º - SUSPENDER pelo prazo de 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho do senhor JOAO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, RG nº 17.664.394 e CPF/MF nº 095.885.868-36, ocupante do emprego público de CIRURGIAO DENTISTA, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de dezembro de 2.020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de kits de alimentação suplementar a merenda escolar (alimentos) para atender alunos da educação básica do município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 07/01/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 19/01/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 19/01/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 07/01/2021 à 18/01/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2020.

PROCESSO N.º 123/2020

EDITAL N.º 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O, A presente licitação para a empresa: CONTRATADA: AUTO POSTO RODOVIÁRIA ÁGUAS DE LINDÓIA LTDA - VALOR: R\$ 1.207.675,00 (um milhão duzentos e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) - CNPJ: 05.602.936/0001-06.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2020.

PROCESSO N.º 127/2020

EDITAL N.º 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O, A presente licitação para as empresas: CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 47.974,15 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)-CNPJ:08.528.442/0001-17 -CONTRATADA: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - VALOR: R\$ 10.262,40 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) - CNPJ: 10.768.487/0001-00.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 30 de dezembro de 2020.

PROCESSO N.º 122/2020

EDITAL N.º 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O A presente licitação para a empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Saae Ambiental**Licitações e Contratos****Contratos**

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020, PROCESSO Nº 012/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº 34.028.316/7101-51, Objeto: Prestação de serviços postais como cartas simples e registradas, SEDEX e outros serviços necessários para o envio de correspondências do SAAE. Dotação: 17.512.0317.2301.00. 3.3.90.39, Valor estimado do contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), Prazo: 12 (doze).

Águas de Lindóia, 14 de dezembro de 2020.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente